



Rubens Uchôa
VEREADOR

PROJETO DE LEI N° 111/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui o Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão no Calendário Municipal de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º. Fica instituído no calendário municipal O Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão a ser realizada anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A corrida será realizada durante a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A participação na maratona será aberta aos atletas masculinos e femininos e a todos que desejarem se inscrever.

Art. 3º. O objetivo é promover a inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e física, por meio da participação da prática esportiva, além de mobilizar e incentivar pessoas sem deficiência a participarem em prol da Inclusão da Pessoas com Deficiência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

*RECEBEMOS
Em 29/8/23
Regina*



JUSTIFICATIVA

A proposta de instituição do "Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão" no calendário municipal de Palmas busca criar um evento anual com um propósito nobre e abrangente: promover a inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e física por meio da prática esportiva, ao mesmo tempo em que mobiliza e incentiva pessoas sem deficiência a se unirem em prol da causa da inclusão.

1. Inclusão Efetiva e Respeito à Diversidade:

A inclusão de pessoas com deficiência é um dos pilares fundamentais de uma sociedade igualitária e respeitosa. Ao criar um dia dedicado à corrida e caminhada pela inclusão, estamos fomentando a participação ativa de todos, independentemente de suas habilidades, no âmbito esportivo e social.

2. Oportunidade de Interação e Troca de Experiências:

A prática esportiva tem o poder de promover a interação e a troca de experiências entre pessoas de diferentes contextos. Ao participar de uma corrida ou caminhada pela inclusão, a comunidade pode compartilhar vivências, desenvolver empatia e ampliar a compreensão sobre as vidas e desafios de indivíduos com deficiência.

3. Incentivo à Atividade Física Adaptada:

Ao criar um evento que valoriza a participação de pessoas com deficiência, estamos incentivando a prática esportiva adaptada. A corrida e a caminhada podem ser realizadas em diferentes ritmos e modos, proporcionando a inclusão de todos, independentemente de suas limitações.

4. Sensibilização para a Causa da Inclusão:

O "Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão" se tornará um marco anual para sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência. Ao ver pessoas com diferentes habilidades participando ativamente, a comunidade poderá reconhecer o potencial de cada indivíduo e derrubar estereótipos prejudiciais.

5. Fortalecimento da Coesão Social:

Eventos que reúnem a comunidade em torno de um objetivo comum fortalecem os laços sociais e a coesão entre os cidadãos. Ao participar da corrida e caminhada pela inclusão, as pessoas estarão contribuindo para um ambiente mais inclusivo e solidário em nossa cidade.

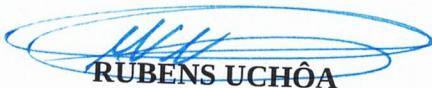


6. Potencialização do Engajamento Voluntário:

A criação desse dia especial não apenas incentiva a participação ativa na corrida e caminhada, mas também pode estimular o engajamento voluntário em ações relacionadas à inclusão. Pessoas de todas as idades podem se envolver como voluntárias, ampliando a rede de apoio à causa.

A proposta de instituição do "Dia da Corrida e Caminhada pela Inclusão" é um passo significativo para a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente. Ao unir a prática esportiva com a valorização da diversidade, estaremos construindo um ambiente mais empático e acolhedor, onde todos têm a oportunidade de contribuir e se desenvolver plenamente.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador